



TERMO DE DISPENSA

I - JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades renovação do mobiliário que atende a mesa diretora, visando então a necessidade de AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO DIRETOR, atendendo assim a demanda existente junto mesa diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande-PE.

II - OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de 11 (onze) cadeiras tipo diretor, conforme especificações do Termo de Dispensa.

III - FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 8.666/93, atualizada;

IV - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

4.1. As especificações do mobiliário a ser adquirido, deverão ser devidamente elaborados, fazendo jus as necessidades, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

4.2. Vale ressaltar o conceito de "melhor preço" para o Poder Legislativo e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos ao mobiliário são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por prestadores idôneos e para aquisição de boa qualidade.

AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO

Item	Especificação do produto	Quant	PROPOSTAS DE PREÇO					
			CUSTOMIZE		STOFF		SERMAUTO	
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cadeira tipo diretor	11	1.800,00	19.800,00	1.570,00	17.270,00	1.690,00	18.590,00
						17.270,00		

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do mobiliário, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
5.2. Obrigatoriamente deverá constar na proposta de preços, o mobiliário a ser adquirido.
5.3. As propostas poderão serem analisadas pela equipe técnica da Câmara Municipal, antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar as propostas cuja especificação não atender aos requisitos mínimos exigidos.
5.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o Menor preço pelo aquisição executado no mercado, devendo atender as exigências contidas neste Termo de Referência;

VI - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



6.1. A empresa detentora da aquisição, obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Dispensa;

VII – LOCAL DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

7.1 A entrega do mobiliário ocorrerá na Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro: Cristo Rei, Lagoa Grande, Pernambuco

VIII – OBRIGAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

8.1. A Câmara municipal de Vereadores de Lagoa Grande obriga-se a:

- 8.1.1 - Comunicar à empresa vencedora do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do mobiliário;
- 8.1.2 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 8.1.3 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para a Câmara Municipal de Lagoa Grande;

IX – ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. O custo estimado é de R\$ 17.270,00 (dezessete mil, duzentos e setenta reais), que foi apurado a partir de mapa de preço anexos aos autos do processo administrativo, em pesquisas de mercado.

9.2. O preço de referência foi calculado com base em pesquisa de preços praticados no mercado.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado mediante entrega do mobiliário, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a entrega do mobiliário, após o “ateste” do satisfatório atendimento do especificado.

10.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de transferência bancária pela Tesouraria da Câmara Municipal.

10.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

10.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade com a entrega do mobiliário pelo setor competente da Contratante.

10.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver entregue a contento.

10.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

XI – PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues junto a Secretaria de Câmara Municipal no Prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Licitação
Fls 13
Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão pelas dotações orçamentárias para o exercício de 2023, de acordo com o solicitante.

XIII - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Dispensa a ser firmado entre o licitante e a Câmara Municipal, implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

14.2 - No interesse da Câmara Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura do procedimento;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, para dirimir sobre as ações que porventura decorram do presente termo de dispensa, independente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lagoa Grande-PE, PE 08 de fevereiro de 2023.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Josafá Pereira da Silva
JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande